



**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 07/2022**

**PROCESSO Nº 1554/2022**

O **MUNICÍPIO DE IÚNA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTÍSSIMA TRINDADE**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, com sede na Avenida Vereador Otacílio Severino as Silva, sn, Santíssima Trindade, Iúna/ES, CEP 29.390-000, inscrita no CNPJ sob n.º 36.403.335/0001-06 representada pela sua presidente, **VERA LÚCIA DE ALMEIDA FURTADO**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 009.840.647-70 e RG n.º 993.017 SSP/ES, residente em SS. Trindade, Iúna/ES, cep: 29.390-000,, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de 02 (dois) Motores monofásicos de 03CV 4P W112M 220 – 254/480 508V 60HZ 830 IP55 (BLINDADO TIPO RURAL) e 01 (um) Botijão Criobiológico para Conservação de semê m bovino, marca MVE Millennium 2000 XC 20, nº NPB 2012080142, capacidade de 20.5 litros em perfeito estado de conservação, pertencente à **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira:** O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso e aceite pela **CEDENTE**.

**Subcláusula Segunda:** A **CEDENTE**, a qualquer momento poderá revogar a presente **Cessão de Uso** caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

**Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:



- I- zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado e responsabilizando-se pelos custos operacionais de uso e conservação do(s) mesmo(s);
- II- devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;
- III- executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção do(s) bem(ns) de modo a mantê-los em bom estado de conservação e uso;
- IV- responsabilizar-se integralmente, no âmbito administrativo e/ou judicial, perante o Município ou a terceiros, por eventual dano causado pela má utilização do(s) bem(s);
- V- em caso de perda, a qualquer título ou dano(s) no(s) bem(ns) cedido(s) ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- VI- arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
- VII- permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns) e dos trabalhos desenvolvidos.

#### Cláusula Terceira - DA EXTINÇÃO:

O presente contrato será rescindido:

- I- no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- II- por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- III - por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- IV- pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

#### Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O referido instrumento tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

#### Cláusula Quinta - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CESSIONÁRIA até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### Cláusula Sexta - DA FISCALIZAÇÃO:



A fiscalização acerca do cumprimento das obrigações avençadas pela cessionária ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura e Interior e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

**Cláusula Sétima - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Iúna, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente instrumento de **Termo de Cessão de Uso de Bem** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Iúna/ES, 26 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito**

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTÍSSIMA TRINDADE**

**Vera Lúcia de Almeida Furtado / ou procurador legalmente habilitado**



## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

#### Prefeituras

#### Apiacá

#### TERMOS ADITIVOS Proc. nº 2450/21

Cód. CidadES nº2021.008E0700001.02.0018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - SRP; 1) **Aditivo PMA nº 01-005/2022**; Contratada: S. J. Degasperi - EPP (CNPJ nº 36.064.100/0001-29); Ementa: altera valor para reequilíbrio econômico-financeiro, mantendo as demais cláusulas e condições da ARP - Lote 03: R\$ 121,47; Lote 04: R\$ 178,25; 2) **Aditivo PMA nº 01-006/2022**; Contratada: Vila Vitória Mercantil do Brasil Ltda (CNPJ nº 14.024.944/0001-03); Ementa: altera valor para reequilíbrio econômico-financeiro, mantendo as demais cláusulas e condições da ARP - Lote 01: R\$ 118,91;

Apiacá-ES, 06/05/2022

Fabício Gomes Thebaldi  
Prefeito Municipal

**Protocolo 859553**

#### Divino de São Lourenço

#### Extrato de Contrato nº 17/2022-FMAS

#### Dispensa de Licitação nº 027/2022-

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço -ES CNPJ: 27.174.127/0001-83.

**Contratada:** IBITIRAMA TRANSPORTES, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI. inscrita no CNPJ sob o n.º 15.613.100/0001-60.

**Objeto** contratação de empresa especializada em transporte escolar para atendimento específico aos alunos matriculados na rede pública estadual e municipal de ensino deste município em caráter emergencial, pela prazo máximo de 180 dias sendo um total de 118(cento e dezoito dias) letivos do ano de 2022 ou até que seja concluído o processo licitatório para esse fim.

**Valor:** R\$ 1.340.414,31 (Um Milhão Trezentos e

Quarenta mil Quatrocentos e quatorze reais e Trinta e Um centavos ).

**Vigência:** prazo máximo de 180 dias sendo um total de 118(cento e dezoito dias) letivos do ano de 2022 apartir da assinatura do contrato.

Divino de São Lourenço - ES, 27 de Maio de 2022.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**Protocolo 859687**

#### Ecoporanga

#### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Contrato:** 098/2020

**Contratada:** CONSTRUCTION PERSON LTDA.  
**CNPJ:** 12.753.592/0001-00

**Vigência do Contrato:** 04 (quatro) meses (30/05/2022) à (30/09/2022).

**Processo:** 2424/2022

**ID:** 2020.025E0700001.01.0018

ELIAS DAL COL  
Prefeito

**Protocolo 859171**

#### Iúna

#### RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 07/2022. Processo nº 1554/2022. Partes: Mun. Iúna X Associação de Moradores e Produtores Rurais de Santíssima Trindade. Objeto: **Cessão de Uso** de 02 Motores monofásicos de 03CV 4P W112M 220 - 254/480 508V 60HZ 830 IP55 (BLINDADO TIPO RURAL) e 01 Botijão Criobiológico para Conservação de semêms bovino, marca MVE Millennium 2000 XC 20, nº NPB 2012080142, capacidade de 20.5 litros em perfeito estado de conservação. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

ROMARIO BATISTA VIEIRA  
PREFEITO

**Protocolo 859993**